



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 5.934, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoria: Vereador Jessé Silva

Denomina Passarela Antenor Amaro dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Passarela Antenor Amaro dos Santos, a passarela localizada na Avenida Bandeirantes, em frente ao nº 1724, no Bairro Jardim Maria Augusta, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Passarela Antenor Amaro dos Santos

Art. 2º A biografia do homenageado integra o anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de abril de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

BENEDITO DA SILVA MACHADO

Secretário Adjunto de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de abril de 2024.

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Diretora de Assuntos Legislativos





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Lei nº 5.934/2024

Autoria: Vereador Jessé Silva

ANEXO ÚNICO

Antenor Amaro dos Santos nasceu no município de Redenção da Serra, estado de São Paulo, em 12 de maio de 1926. Comerciante, chegou em Taubaté em 1968, onde começou a trabalhar em um bar na Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa.

Foi casado com Terezinha Aparecida dos Santos, com quem teve 7 filhos, sendo cinco homens e duas mulheres. Seis dos seus filhos atuam como comerciantes no Mercado Municipal de Taubaté, até os dias de hoje. Um de seus filhos, já falecido, era metalúrgico. O Sr. Antenor teve grande importância no crescimento e desenvolvimento da cidade de Taubaté.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9B8-79CF-22B9-24C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BENEDITO DA SILVA MACHADO** (CPF 601.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 17:27:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR** (CPF 014.XXX.XXX-23) em 11/04/2024 17:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA** (CPF 183.XXX.XXX-02) em 11/04/2024 17:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/B9B8-79CF-22B9-24C7>